

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024

Dispõe sobre a alteração do anexo III da Lei Complementar nº 001/2015, de 31 de julho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Fica alterada a remuneração dos profissionais constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 001/2015, de 31 de julho de 2015, conforme tabela a seguir:

Ordem	Cargo	Horas semanal	Quantid.	Salário inicial
01	Advogado	20	01	R\$ 1.604,55
02	Assistente social	30	02	R\$ 1.604,55
03	Bioquímico	40	01	R\$ 1.604,55
04	Cirurgião Dentista	40	03	R\$ 2.674,25
05	Contador	40	01	R\$ 2.674,25
06	Fisioterapeuta	40	01	R\$ 1.604,55
07	Fonoaudiólogo	40	01	R\$ 1.604,55
08	Nutricionista	40	01	R\$ 1.604,55
09	Operador de Máquinas pesadas	40	05	R\$ 1.497,58
10	Psicólogo	30	02	R\$ 1.604,55

Art. 2º- As despesas decorrentes do Art. 1º, desta lei, correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 18 de janeiro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:F0C1FEB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2024. Edição 3204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>